

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1978.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que é tradição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, promover, anualmente, a festa de confraternização entre Deputados e Funcionários;

CONSIDERANDO que a referida festa, foi oficialmente instituída através Resolução nº 38/73;

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19/78

Fixa o valor para custear as despesas da festa natalina, em cumprimento do art. 4º, da Resolução nº 38/73.

Art. 1º - É fixado em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Cruzeiros) o valor máximo para custear as despesas decorrentes da festividade dos Srs. Deputados e Funcionários da Assembleia Legislativa no exercício de 1978.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica autorizado o Departamento de Administração Financeiro processar o adiantamento do valor acima mencionado, à funcionária Ruth Nascimento, pela Comissão designada através Portaria nº 85/78, nos termos da Resolução nº 19/78.

Art. 3º - É responsável pela prestação de contas das despesas realizadas, a funcionária Ruth Nascimento, pela Comissão designada.

Art. 4º - Ficam excluídas do valor fixado do artigo 1º, as despesas provenientes das cestas natalinas, que serão distribuídas a critério da Mesa Diretora, aos serventuários do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

2º Vice Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA  
3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO  
4º Secretário

DOE Nº 23.916, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1978.

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*